



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 2264/2023 Cód. Verificador: H219U9VQ

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 22/12/2023 14:08
Previsão: 21/01/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

Protocolo/Processo nº 2264/2023

Requerimento nº 073/2023 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 058/2023 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 067/2023 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 088/2023 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 065/2023 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 085/2023 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 054/2023 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 005/2023 – Departamento Marmeleirense de Trânsito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO QUANTITATIVO:

Departamento de Administração e Planejamento

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta Administração, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por todos os setores que compõem o Departamento Municipal de Administração e Planejamento.

Os quantitativos solicitados são necessários para repor e manter o estoque dos materiais para atendimento da demanda dos setores durante o período de 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. O aumento na solicitação do número de Nota Fiscal de Produtor Rural se justifica, pois, a safra 20/21 de grãos as cooperativas passaram a exigir dos agricultores uma NF por carga de produto, assim, aumentando a demanda por Nota Fiscal de Produtor Rural.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de **Material Gráfico**, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos dos itens, foram baseados no Certame com vigência até 16/03/2024, com andamento de pelo mínimo 50% (cinquenta por cento).

Tendo em vista a previsão de utilização, alguns itens foram diminuídos em média de 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 20% (vinte por cento).

Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços durante o período de 12 (doze) meses, onde a mesma foi apurada de acordo com a demanda de solicitações das escolas e CMEIS da rede, pelas solicitações de materiais para serem utilizados nas unidades de tempo integral e também nas quantidades do último processo licitatório.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que os funcionários desempenhem seu papel neste Município, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. Esta solicitação possibilita a manutenção dos serviços de expediente e, assim, a continuidade nos serviços prestados por todos os funcionários do Departamento.

Sendo assim, em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino. O interesse deste Departamento pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, de tudo que se compra/contrata no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação.

No que versa em relação aos quantitativos constantes no Termo de Referência, são estes necessários para o atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento juntamente com as escolas.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de **material gráfico**, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Meio Ambiente, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

É atividade recorrente no Departamento o recebimento e averiguação de denúncias, e para tal, o Departamento deve possuir fichas apropriadas para preenchimento de informações, de modo a agilizar o atendimento, bem como garantir a coleta das informações básicas necessárias.

Os calendários de coleta de resíduos na zona urbana e rural visam difundir entre a população os cronogramas de coleta, bem como informações de caráter educativo, a fim de disseminar o conhecimento e sensibilização sobre a importância na adoção de práticas adequadas na gestão de resíduos sólidos. E os calendários da coleta de resíduos na área urbana foram solicitados também visando a distribuição para orientação dos cronogramas de coleta, bem como além de ser um material de educação ambiental. Os quantitativos dos calendários foram aumentados devido ao aumento do número de habitantes conforme o censo atualizado de 2021 e que aqui no município tivemos um aumento significativo. E lembrando que as quantidades solicitadas no ano anterior não foram suficientes para entregar uma unidade para cada residência.

A demais, banners, cartazes, envelopes, papéis timbrados e demais itens fazem parte do material necessário para atendimento das demandas cotidianas do Departamento de Meio Ambiente.

Departamento de Saúde

A solicitação dos itens objeto deste termo de referência se faz necessária para suprir as necessidades de material gráfico do Departamento de Saúde visando a continuidade no atendimento ao público como emissão de receituários, guias de pedidos de exames e encaminhamentos e também das atividades administrativas que demandem o uso de impressos além de impressão de material de divulgação de campanhas tendo em vista a conscientização quanto a vacinação e outras campanhas de promoção da saúde.

Quanto aos quantitativos, alguns itens foram suprimidos por não ser mais necessária sua aquisição, como outros itens tiveram seus quantitativos reduzidos tomando por referência o consumo no





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

ano anterior, além disso, alguns itens foram unificados considerando que possuíam as mesmas características de medidas, qualidade do papel e quantidade de cores.

Departamento de Urbanismo

Informamos que os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas dos departamentos e divulgação. As quantidades solicitadas são para atender a necessidade do departamento sendo que foram mantidas as quantidades para que o departamento possua em caso de necessidade.

Departamento Marmeleirense de Trânsito

Os serviços solicitados serão utilizados para atividades de trânsito em nosso município, conforme a necessidade do Departamento.

As quantidades tanto das apostilas quanto do restante do material gráfico são estimativas baseadas no quantitativo utilizado em outras campanhas realizadas pelo Departamento.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	50	M ²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 30 Saúde: 20	74,75	3.737,50
2	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável N° 20.	Educação: 05	20,00	100,00
3	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável N° 30.	Educação: 05	20,00	100,00
4	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 250	20,40	5.100,00
5	60	Un.	Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	20,40	1.224,00
6	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 250	20,40	5.100,00
7	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	22,00	1.320,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

8	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 250	22,00	5.500,00
9	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	22,00	1.320,00
10	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 220	22,00	4.840,00
11	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	25,80	1.548,00
12	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 215	25,00	5.375,00
13	60	Un.	Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	Trânsito: 60	25,00	1.500,00
14	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	Saúde: 30	16,25	487,50
15	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	Saúde: 300	2,74	822,00
16	6	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	Meio Ambiente: 06	25,25	151,50
17	6	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio	Meio Ambiente: 06	21,53	129,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p68ab522132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/12/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

			Ambiente.30x2 vias.			
18	6000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 6000	2,80	16.800,00
19	1000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	Saúde: 1000	0,60	600,00
20	50	M ²	Cartazes de divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 50	5,75	287,50
21	600	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	Meio Ambiente: 600	0,82	492,00
22	1750	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	Saúde: 500 Trânsito: 1250	2,65	4.637,50
23	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	Saúde: 500	2,15	1.075,00
24	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	Assist. Social: 150	12,00	1.800,00
25	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	Assist. Social: 150	7,50	1.125,00
26	1750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	Saúde: 500 Trânsito: 1250	2,50	4.375,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 08:12 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p668ab522132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/12/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

27	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	Assist. Social: 200	2,75	550,00
28	10	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	Saúde: 10	35,00	350,00
29	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	Assist. Social: 04 Meio Ambiente: 03 Saúde: 30	38,00	1.406,00
30	76	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	Administração: 15 Assist. Social: 04 Educação: 25 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20 Urbanismo: 02	39,50	3.002,00
31	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	Administração: 05 Agricultura: 06 Assist. Social: 04 Saúde: 20	52,29	1.830,15
32	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação contínua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	Saúde: 5000	0,60	3.000,00
33	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	Assist. Social: 100 Educação: 50	2,62	393,00
34	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	Assist. Social: 100	2,10	210,00
35	100	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	Saúde: 100	7,88	788,00
36	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	Saúde: 500	4,40	2.200,00
37	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	Saúde: 500	10,00	5.000,00
38	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	Assist. Social: 12	12,00	144,00
39	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	Saúde: 500	12,00	6.000,00
40	3500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 3500	1,40	4.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p668ab521132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/12/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

41	550	M ²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 150 Educação: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200 Trânsito: 100	18,00	9.900,00
42	200	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	Assist. Social: 100 Saúde: 100	2,40	480,00
43	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	Saúde: 500	2,54	1.270,00
44	2100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	Administração: 100 Educação: 500 Trânsito: 1500	1,29	2.709,00
45	400	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	Administração: 100 Educação: 300	1,75	700,00
46	200	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	Saúde: 200	0,95	190,00
47	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Agricultura: 200 Assist. Social: 100 Meio Ambiente: 100	1,18	472,00
48	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 200	1,90	380,00
49	100	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 100	2,50	250,00
50	300	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Agricultura: 200 Meio Ambiente: 200	2,00	600,00
51	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo	Agricultura: 100	1,30	130,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p668ab521132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/11/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento			
52	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento.	Agricultura: 100	2,00	200,00
53	15000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 15000	0,45	6.750,00
54	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 12000	0,41	4.920,00
55	6600	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 400 Meio Ambiente: 6200	0,41	2.706,00
56	2000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	Saúde: 2000	0,16	320,00
57	2500	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 2000 Saúde: 500	0,45	1.125,00
58	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	Saúde: 300	17,00	5.100,00
59	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	Educação: 400	13,93	5.572,00
60	6000	Un.	Confecção de Panfleto – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	Saúde: 3000 Transito: 3000	0,43	2.580,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p668ab521132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/12/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

61	7000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes - Com desenvolvimento da arte.	Saúde: 7000	0,52	3.640,00
62	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	Educação: 150	0,52	78,00
63	5000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores - papel reciclado 90g formato 15X20 cm - 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 5000	0,42	2.100,00
64	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	Agricultura: 200 Educação: 200	0,70	280,00
65	16500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor - tinta dourada.	Administração: 15000 Educação: 1000 Saúde: 500	0,17	2.805,00
66	700	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g - furada com logotipo colorido.	Administração: 500 Educação: 200	2,90	2.030,00
67	500	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	Administração: 500	2,90	1.450,00
68	50	Un.	Confecção de pastas - 4X0 cores - papel reciclado 300g - com lapela para encarte - formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	Meio Ambiente: 50	3,00	150,00
69	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	Trânsito: 1000	2,90	2.900,00
70	500	Un.	Confecção de pastas tipo evento - impressão em policromia (4X0 cores) - papel reciclado 300g - com lapela para encarte - formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 200 Meio Ambiente: 300	3,00	1.500,00
71	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula - 1x0 cor - formato 29,7x42,8cm - Off-Set 75g.	Educação: 1000	0,72	720,00
72	2640	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g - formato 20,5x30,5cm	Administração: 100 Agricultura: 50 Educação: 250 Meio Ambiente: 40 Saúde: 1000 Urbanismo: 1200	1,10	2.904,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p668ab521132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/12/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

73	200	Un.	Confecção livro “Histórico de Marmeleiro”, tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfite 75g, acabamento colado. Todo colorido.	Educação: 200	25,80	5.160,00
74	112	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	Assist. Social: 12 Saúde: 100	28,90	3.236,80
75	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	Assist. Social: 200	1,98	396,00
76	2000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	Saúde: 2000	0,72	1.440,00
77	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	Assist. Social: 1000	0,56	560,00
78	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	Agricultura: 30000	1,15	34.500,00
79	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	Educação: 05	20,54	102,70
80	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 500	0,38	190,00
81	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 500	0,41	205,00
82	1500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 500 Meio Ambiente: 1000	0,45	675,00
83	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	Saúde: 150	3,00	450,00
Valor Total						213.146,33





OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 213.146,33** (duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte Anexo:

ANEXO I	Pesquisa de Preço
----------------	-------------------

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo e Responsável pelo Departamento Marmeleirense de Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp668ab521132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/12/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

- A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:
- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser contratado.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant	Unid	Ivanilde Salet Dalsasso Azzolini	Marmeleiro Pregão 012/2023	Palmital Pregão 050/2023	Capitão Leônidas Marques Pregão 089/2023	Ibema Pregão 041/2023	Salto do Itararé Pregão 055/2023	Ivaiporã Pregão 065/2023	Bocaiúva do Sul Pregão 059/2023	Cafetal do Sul Pregão 024/2023	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	50	M²	138,00	27,78	101,50					48,00		74,75	3.737,50
2	5	Un.	20,00	19,00			20,50					20,00	100,00
3	5	Un.	20,00	20,00			26,50					20,00	100,00
4	250	Un.	25,00	8,00							20,40	20,40	5.100,00
5	60	Un.	35,00	19,00							20,40	20,40	1.224,00
6	250	Un.	25,00	12,98							20,40	20,40	5.100,00
7	60	Un.	30,00	19,00							22,00	22,00	1.320,00
8	250	Un.	35,00	18,00							22,00	22,00	5.500,00
9	60	Un.	30,00	19,00							22,00	22,00	1.320,00
10	220	Un.	35,00	18,00							22,00	22,00	4.840,00
11	60	Un.	35,00	22,60							25,80	25,80	1.548,00
12	215	Un.	25,00	24,45							25,80	25,00	5.375,00
13	60	Un.	25,00	17,98							25,80	25,00	1.500,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

14	30	Un.	12,00	8,90	16,64		16,49	19,45	16,00			16,25	487,50
15	300	Un.	1,30	2,00		5,47				3,48		2,74	822,00
16	6	Un.	25,00	25,50	23,30			27,80				25,25	151,50
17	6	Un.	25,00	18,60	23,30			19,75				21,53	129,18
18	6000	Un.	2,80	1,89							4,50	2,80	16.800,00
19	1000	Un.	0,60	0,19						0,90		0,60	600,00
20	50	M²		4,80	5,75		7,96					5,75	287,50
21	600	Un.	0,90	0,60	1,00			0,73				0,82	492,00
22	1750	Un.	2,80	1,05	13,12				2,50			2,65	4.637,50
23	500	Un.	1,80	1,50	13,12				2,50			2,15	1.075,00
24	150	Un.	12,00	6,00	13,12							12,00	1.800,00
25	150	Un.	5,00	7,50	13,12							7,50	1.125,00
26	1750	Un.	2,50	1,39	13,12				2,50			2,50	4.375,00
27	200	Un.	3,00	2,50	3,03				2,24			2,75	550,00
28	10	Un.	35,00	29,00	43,26		48,00		30,00			35,00	350,00
29	37	Un.	38,00	29,00	43,26		53,00		35,00			38,00	1.406,00
30	76	Un.	42,00	37,00	56,58		24,90					39,50	3.002,00
31	35	Un.	58,00	48,00	56,58		41,90					52,29	1.830,15
32	5000	Pçs.	0,60	0,45				2,79				0,60	3.000,00
33	150	Un.	3,00	1,26	2,62							2,62	393,00
34	100	Un.	2,50	0,99	2,10							2,10	210,00
35	100	Bls.	7,00	7,00	16,64			13,90		7,88		7,88	788,00
36	500	Bls.	4,00	4,40		5,47		13,40		3,48		4,40	2.200,00
37	500	Bls.	10,00	7,95	16,64			13,90		7,88		10,00	5.000,00
38	12	Bls.	12,00	7,00	16,64			13,90		7,88		12,00	144,00
39	500	Bls.	12,00	6,50	16,64			13,90		7,48		12,00	6.000,00
40	3500	Un.	1,20	1,40							4,50	1,40	4.900,00
41	550	M²	2,50	18,00	21,57							18,00	9.900,00
42	200	Un.	2,00	2,40			3,92					2,40	480,00
43	500	Bls.	7,50	2,40			2,54					2,54	1.270,00
44	2100	Un.	2,00	1,10				1,29				1,29	2.709,00
45	400	Un.	0,90	1,70				1,79	2,50			1,75	700,00
46	200	Un.	0,80	0,95				1,18				0,95	190,00
47	400	Un.	1,60	0,99				1,18				1,18	472,00
48	200	Un.	2,00	1,65				1,79	2,50			1,90	380,00
49	100	Un.	3,00	1,98					2,50			2,50	250,00
50	300	Un.	1,90	2,00					2,50			2,00	600,00
51	100	Un.	1,30		0,72					2,00		1,30	130,00
52	100	Un.	2,00		1,34					2,00		2,00	200,00
53	15000	Pçs.	0,60	0,31	0,49		0,41	0,52	0,45	0,34		0,45	6.750,00
54	12000	Un.	0,40	0,28	0,42		0,41	0,52	0,45	0,34		0,41	4.920,00
55	6600	Un.	0,40	0,36	1,02		0,41	0,52	0,45	0,34		0,41	2.706,00
56	2000	Pçs.	0,12	0,15		0,16	0,28					0,16	320,00
57	2500	Un.	0,70	0,32					0,45			0,45	1.125,00
58	300	Bls.	18,00	8,60				21,00	16,00			17,00	5.100,00
59	400	Un.		7,45							20,40	13,93	5.572,00
60	6000	Un.	0,60	0,33				0,52		0,34		0,43	2.580,00
61	7000	Un.	0,60	0,42				0,52				0,52	3.640,00
62	150	Un.	2,00	0,42				0,52				0,52	78,00
63	5000	Un.	0,50	0,31				0,52		0,34		0,42	2.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp668ab521132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/12/2023 08:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

64	400	Fls.	0,70	0,55					0,70		0,70	280,00
65	16500	Fls.	0,30	0,12			0,17				0,17	2.805,00
66	700	Un.	3,90	1,54			2,90				2,90	2.030,00
67	500	Un.	4,50	1,59			2,90				2,90	1.450,00
68	50	Un.	8,00	2,49			2,90		3,10		3,00	150,00
69	1000	Un.	3,70	1,49			2,90				2,90	2.900,00
70	500	Un.	3,70	2,88			2,90		3,10		3,00	1.500,00
71	1000	Fls.	2,00	0,55	0,72						0,72	720,00
72	2640	Un.	1,20	0,69	1,00			3,60			1,10	2.904,00
73	200	Un.	50,00	21,01						25,80	25,80	5.160,00
74	112	Un.		8,61	30,28			28,90			28,90	3.236,80
75	200	Un.		1,98			7,25		1,75		1,98	396,00
76	2000	Un.	0,25	0,41	1,02					2,00	0,72	1.440,00
77	1000	Un.	0,60	0,51	1,02		0,41				0,56	560,00
78	30000	Jogo		0,60					1,70		1,15	34.500,00
79	5	Un.	18,00	20,54						32,00	20,54	102,70
80	500	Un.	0,30	0,35	0,42		0,41				0,38	190,00
81	500	Un.	0,40	0,35	0,42		0,41				0,41	205,00
82	1500	Un.	1,00	0,39	0,49		0,41				0,45	675,00
83	150	Un.	7,00	1,93			2,90			3,10	3,00	450,00
Valor Total Estimado											213.146,33	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2023 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp68ab521132db>.
POR EVERALDO SOBRINHO DE OLIVEIRA - (029.062.139-93) EM 26/11/2023 08:12



Re: Orçamento - MATERIAL GRÁFICO - Prefeitura de Marmealeiro



De licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>
Para Andrew <andrew@berzon.com.br>, Berzon <berzon@berzon.com.br>, Licitação Berzon - Fernanda <licitacao@berzon.com.br>, Orcamento <orcamento@berzon.com.br>, Recepcao <recepcao@berzon.com.br>
Data 18-12-2023 15:26

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~31 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde!

Gostaríamos de verificar se poderiam dar um retorno referente ao orçamento solicitado anteriormente. Segue em anexo novamente.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmealeiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 14-12-2023 08:08, licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Gostaríamos de verificar se conseguiram dar olhada no orçamento em anexo e dos e-mails abaixo?

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmealeiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 08-12-2023 08:34, licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado no e-mail abaixo e em anexo.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmealeiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 01-12-2023 08:36, licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmealeiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmealeiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Re: Orçamento - MATERIAL GRÁFICO - Prefeitura de Marmeieiro



De Polimpresos Serviços Gráficos <polimpresos@gmail.com>
Para licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br>
Data 08-12-2023 08:46

Bom dia prezados,

Não estamos passando orçamento no momento.

Agradecemos o contato.

Em sex., 8 de dez. de 2023 às 08:34, licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!
Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado no e-mail abaixo e em anexo.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeieiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 01-12-2023 08:36, licitacao02@marmeieiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeieiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeieiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105



Re: Orçamento - MATERIAL GRÁFICO - Prefeitura de Marmeleiro



De Licitação Amazonas <margareth.licitacao@gmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 14-12-2023 08:16

Bom dia

Não temos interesse nos itens cotados, obrigado.

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 08:07, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!
Gostaríamos de verificar se conseguiram dar olhada no orçamento em anexo e dos e-mails abaixo?

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 08-12-2023 08:34, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!
Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado no e-mail abaixo e em anexo.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 01-12-2023 08:36, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

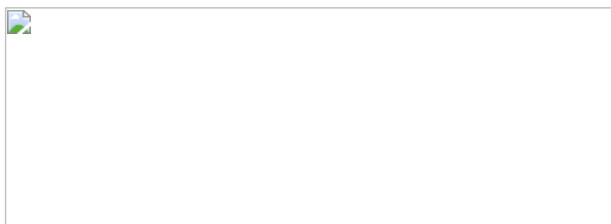
A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

--





GRÁFICA AZZOLINI

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	50	M ²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	138,00	
2	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável N° 20.	20,00	
3	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável N° 30.	20,00	
4	250	Un.	Apostila 1° Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	
5	60	Un.	Apostila 1° Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	35,00	
6	250	Un.	Apostila 2° Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	
7	60	Un.	Apostila 2° Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	30,00	
8	250	Un.	Apostila 3° Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	35,00	
9	60	Un.	Apostila 3° Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	30,00	
10	220	Un.	Apostila 4° Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	35,00	
11	60	Un.	Apostila 4° Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	35,00	

			Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;		
12	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	
13	60	Un.	Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	
14	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	12,00	
15	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	1,30	
16	6	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	25,00	
17	6	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	25,00	
18	6000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,80	
19	1000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,60	
20	50	M²	Cartazes de divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
21	600	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,90	
22	1750	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores;	2,80	

			Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6		
23	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,80	
24	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	12,00	
25	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	5,00	
26	1750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	2,50	
27	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	3,00	
28	10	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	35,00	
29	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	38,00	
30	76	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	42,00	
31	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	58,00	
32	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação contínua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,60	
33	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	3,00	
34	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	2,50	
35	100	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	7,00	
36	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	4,00	

37	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	10,00	
38	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	12,00	
39	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	12,00	
40	3500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,20	
41	550	M ²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,50	
42	200	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,00	
43	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	7,50	
44	2100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	2,00	
45	400	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	0,90	
46	200	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,80	
47	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,60	
48	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,00	
49	100	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,00	
50	300	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com	1,90	

			logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
51	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento	1,30	
52	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento.	2,00	
53	15000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,60	
54	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,40	
55	6600	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	
56	2000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	0,12	
57	2500	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,70	
58	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	18,00	
59	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.		
60	6000	Un.	Confecção de Panfleto – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,60	

61	7000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,60	
62	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	2,00	
63	5000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,50	
64	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,70	
65	16500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,30	
66	700	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	3,90	
67	500	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	4,50	
68	50	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	8,00	
69	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	3,70	
70	500	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,70	
71	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	2,00	
72	2640	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	1,20	
73	200	Un.	Confecção livro “Histórico de Marmeleiro”, tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfite 75g, acabamento colado. Todo colorido.	50,00	
74	112	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.		
75	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	0,95	

76	2000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,25	
77	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,60	
78	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.		
79	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	18,00	
80	500	Un.	Panfletos 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,30	
81	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	
82	1500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,00	
83	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	7,00	

RAZÃO SOCIAL: Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini

CNPJ/MF:22317003000196

ENDEREÇO COMPLETO:Rua Minas Gerais, 1082 – 85601-060 – Francisco Beltrão - PR

TELEFONE:463524-6752

E-MAIL:grafiaz@netconta.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini

CPF N°:718.870.089-34

RG N°: 3512851-4

Francisco Beltrão ____ 14 ____ de ____ Dezembro ____ 2023.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**22317003/0001-96**Ivanilde Salete
DalsassoAzzoliniRua Minas Gerais, 1082
85601-060 - Fco. Beltrão - PR

Re: Orçamento - MATERIAL GRÁFICO - Prefeitura de Marmeireiro



De <grafiaz@netconta.com.br>
Para <licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br>
Data 14-12-2023 23:14

Orçamento - Material Gráfico(3)MAR.docx (~1,0 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Em 14.12.2023 08:08, licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Gostaríamos de verificar se conseguiram dar olhada no orçamento em anexo e dos e-mails abaixo?

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeireiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 08-12-2023 08:34, licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Gostaríamos de reiterar o pedido de orçamento enviado no e-mail abaixo e em anexo.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeireiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 01-12-2023 08:35, licitacao02@marmeireiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeireiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeireiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
86	265	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	8,61	2.281,65
87	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	1,98	396,00
Valor Total Estimado					2.677,65

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de março de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de março de 2023.

Marmeleiro, 17 de março de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247042
3953

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.03.17
08:00:47 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	8,00	2.000,00
10	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	12,98	3.245,00
11	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	19,00	1.140,00
12	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	18,00	4.500,00
13	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	19,00	1.140,00
14	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	18,00	3.960,00
15	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,60	1.356,00
16	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	24,45	5.256,75
17	60	Un.	Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	17,98	1.078,80
32	2.750	Un.	Cartilha com 8 páginas	1,39	3.822,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

733

ESTADO DO PARANÁ

			Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6		
38	1.500	Pçs.	Confecção de acompanhamento de crianças – 1x1 cor – offset 180g – 20 x 43cm – cp, 3 vincos. Cor azul ou vermelho, a ser escolhido pelo Departamento no momento da compra.	0,88	1.320,00
39	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação contínua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,45	2.250,00
44	600	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	4,40	2.640,00
45	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	7,95	3.975,00
61	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,99	396,00
62	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,65	660,00
63	400	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,98	792,00
64	500	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,00	1.000,00
68	6.400	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,36	2.304,00
72	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	7,45	2.980,00
73	7.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,42	2.940,00
74	3.300	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,42	1.386,00
75	5.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,31	1.550,00
77	42.000	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor –	0,12	5.040,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			tinta dourada.		
78	1.300	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	1,54	2.002,00
79	1.000	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	1,59	1.590,00
80	200	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	2,49	498,00
85	200	Un.	Confecção livro “Histórico de Marmeleiro”, tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	21,01	4.202,00
93	3.000	Un.	Panfleto de divulgação – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,33	990,00
95	7.500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,39	2.925,00
Valor Total Estimado					68.939,05

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2023.

Marmeleiro, 17 de março de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:52470
423953

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.03.17
08:01:44 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
47	650	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	6,50	4.225,00
69	5.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	0,15	750,00
71	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	8,60	2.580,00
83	1.000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,55	550,00
84	2.350	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,69	1.621,50
90	30.000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	0,60	18.000,00
Valor Total Estimado					27.726,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de março de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de março de 2023.

Marmeleiro, 17 de março de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:524704239
53

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.03.17 08:03:52
-03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

736

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Un.	Adesivos BOPP – Tamanho 12 x 21 cm – Com desenvolvimento da arte.	0,70	700,00
02	500	Un.	Adesivos BOPP - Tamanho A-4 – Com desenvolvimento da arte.	1,38	690,00
03	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 12,5x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,83	166,00
04	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 6x4 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada.	0,75	150,00
05	200	Un.	Adesivos BOPP – Tamanhos 7x6,5 cm – Com desenvolvimento da Arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,00	200,00
06	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	19,00	95,00
07	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	20,00	100,00
18	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	8,90	267,00
19	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	2,00	600,00
20	5	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	25,50	127,50
21	5	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	18,60	93,00
22	3.000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,89	5.670,00
23	5.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,19	950,00
24	50	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 29,7x42 cm colorido – 2 modelos, com o desenvolvimento da arte.	4,80	240,00
25	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	2,99	299,00
26	100	Un.	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	6,99	699,00
27	500	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,60	300,00
28	1.900	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores,	1,05	1.995,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

737

ESTADO DO PARANÁ

			Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6		
29	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,50	750,00
30	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	6,00	900,00
31	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	7,50	1.125,00
33	300	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	2,50	750,00
34	15	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	29,00	435,00
35	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	29,00	1.015,00
36	82	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	37,00	3.034,00
37	39	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	48,00	1.872,00
40	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,26	189,00
41	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	0,99	99,00
42	130	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	7,00	910,00
43	20	Bls.	Confecção de Bloco de Ficha Clínica da Mulher 50x1 via – 21,5x30cm - off set 90g. – 1x1 cor (tinta verde).	10,00	200,00
46	60	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	7,00	420,00
48	2.500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,40	3.500,00
49	3	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	100,00	300,00
50	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	1,50	750,00
51	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 30cm x 41cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.	3,00	1.500,00
52	350	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 31cmx47cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,50	1.575,00
53	1.450	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 46cm x 64cm, papel	3,50	5.075,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			couchê – Com desenvolvimento da arte.		
54	200	Un.	Confecção de convite 15x20cm – 4x0 cores papel reciclado; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,30	460,00
55	300	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,40	720,00
56	600	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	2,40	1.440,00
57	2.200	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	1,10	2.420,00
58	300	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,70	510,00
59	200	Un.	Confecção de envelope pequeno timbrado 23x11,5cm 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,05	210,00
60	300	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,95	285,00
65	1.000	Pçs.	Confecção de ficha clínica odontológica e ficha Estratificação de Risco em Saúde Bucal – 1x1 cor – offset 120g – 21x30cm.	0,35	350,00
66	15.000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,31	4.650,00
67	12.000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,28	3.360,00
70	3.200	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,32	1.024,00
76	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,55	220,00
81	1.000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	1,49	1.490,00
82	600	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,88	1.728,00
88	2.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,41	820,00
89	1.000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,51	510,00
91	10	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	20,54	205,40
92	500	Un.	Panfletos 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,35	175,00
94	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,35	175,00
96	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	1,93	289,50
Valor Total Estimado					58.782,40

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2023.

Marmeleiro, 17 de março de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247042395
3

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2023.03.17 08:13:12 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMITAL, população de 13,033 habitantes VALDENI DE SOUZA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 26/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

50/2023

Nº Licitação

26/09/2023

Data da Abertura

R\$188.418,71

Valor

Pregão

Modalidade

146/2023 (11/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 28/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE IMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/10/2023, sua última atualização foi dia 24/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	60	Unidade	BANNER PERSONALIZADO FAIXA 90X120 CM, LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO EM BASTAO, BARBANTE E PONTEIRAS COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	120,53	60	7.231,80
1	2	5	Unidade	BANNER 1,0 X 1,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	130,52	5	652,60
1	3	10	Unidade	BANNER 60X1,20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	64,25	10	642,50
1	4	10	Unidade	BANNER 1,0X2,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	176,47	10	1.764,70
1	5	10	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 20X20 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4,06	10	40,60
1	6	30	Unidade	ADESIVO TAMANHO 20X12 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2,10	30	63,00
1	7	50	Unidade	BANNER MEDIDA 1,00X2,00 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	201,44	50	10.072,00
1	8	50	Unidade	ADESIVO COLORIDO COM ORIENTAÇÕES 30X30 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4,09	50	204,50
1	9	150	Unidade	ADESIVO COLORIDO 20X20 CM COM ORIENTAÇÕES DIVERSAS EM MODELO DE CIRCULO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2,62	150	393,00
1	10	250	Unidade	ADESIVO COLORIDO COM IMAGENS DECORATIVAS 30X20CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3,99	250	997,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	40 Total (R\$)
1	11	5	Unidade	BANNER 60X1,20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	64,25	5	321,25
1	12	50	Unidade	BANNER 97 CM X 1,50 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	136,01	50	6.800,50
1	13	20	Unidade	BANNER LONA COM VARIAS CORES E LOGO DO MUNICIPIO 3METRO X 1METRO, COM SUPORT DE FERRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	276,36	20	5.527,20
1	14	10	Unidade	BANNER LONA COM VARIAS CORES E LOGO DO MUNICIPIO 5METRO X 1.5METRO, COM SUPORT DE FERRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	622,63	10	6.226,30
1	15	30	Metros Quadrados	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	103,21	30	3.096,30
1	16	20	Metros Quadrados	ADESIVOS PELICULA PERFURADA PARA VIDROS DA UNIDADE DE SAÚDE BRANCO/COLORIDO COM LOGO DO MUNICIPIO, COM INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM FATOR DE RAIOS ULTRA VIOLETAS E PROTEÇÃO ANTI REFLEXOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	106,55	20	2.131,00
1	17	4	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICIPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,14	4	28,56
1	18	200	Unidade	ADESIVO TAMANHO 20X12 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,10	200	420,00
1	19	30	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICIPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,14	30	214,20
1	20	300	Unidade	ADESIVO TAMANHO 20X12 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,10	300	630,00
1	21	10	Unidade	BANNER MEDIDA 1,00X2,00 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCICIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	201,44	10	2.014,40
1	22	500	Unidade	ADESIVO COLORIDO COM ORIENTAÇÕES 30X30 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,09	500	2.045,00
1	23	300	Unidade	ADESIVO COLORIDO 20X20 CM COM ORIENTAÇÕES DIVERSAS EM MODELO DE CIRCULO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,62	300	786,00
1	24	300	Unidade	ADESIVO COLORIDO COM IMAGENS DECORATIVAS 30X20CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,99	300	1.197,00
1	25	10	Unidade	BANNER 1,0X3,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	264,70	10	2.647,00
1	26	5	Unidade	BANNER 1,4 X 1,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	111,87	5	559,35
1	27	50	Unidade	BANNER 0,80 X 1,00	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	77,58	50	3.879,00
1	28	20	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICIPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,14	20	142,80
1	29	10	Unidade	BANNER 97X1,50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	136,01	10	1.360,10

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	41 Total (R\$)
1	30	2	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 20X20 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,06	2	8,12
1	31	2	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,14	2	14,28
1	32	5	Unidade	BANNER 1,0X3,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	264,70	5	1.323,50
1	33	5	Unidade	BANNER 60X1,20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	64,25	5	321,25
1	34	5	Unidade	BANNER 1,0X2,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	176,47	5	882,35
1	35	300	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 20X20 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,06	300	1.218,00
1	36	300	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,14	300	2.142,00
1	37	5	Unidade	BANNER 97X1,50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	136,01	5	680,05
1	38	30	Unidade	ADESIVO TAMANHO 20X12 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,10	30	63,00
1	39	5	Unidade	BANNER MEDIDA 0,60X1,20 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCÍCIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	66,92	5	334,60
1	40	5	Unidade	BANNER MEDIDA 1,00X2,00 COLORIDO COM DESCRIMINAÇÃO DA CAMPANHA EM EXERCÍCIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	201,44	5	1.007,20
1	41	100	Unidade	ADESIVO COLORIDO COM ORIENTAÇÕES 30X30 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,09	100	409,00
1	42	100	Unidade	ADESIVO COLORIDO 20X20 CM COM ORIENTAÇÕES DIVERSAS EM MODELO DE CIRCULO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,62	100	262,00
1	43	200	Unidade	ADESIVO COLORIDO COM IMAGENS DECORATIVAS 30X20CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,99	200	798,00
1	44	5	Unidade	BANNER 1,0X3,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	264,70	5	1.323,50
1	45	100	Outras Unidades e Medidas	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E E-SUS F X V 21LARGX29,5 ALT PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO, BLOCO COM 50 FLS CADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,30	100	2.330,00
1	46	150	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 20X20 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,06	150	609,00
1	47	150	Unidade	ADESIVO PARA VEÍCULOS MEDIDAS 34X26 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DISCRIMINAÇÃO DA SECRETARIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,14	150	1.071,00
1	48	50	Unidade	BANNER 60CM X 40CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,64	50	1.232,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	42 Total (R\$)
2	<u>1</u>	3	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE COM 100 UND PAPEL COUCHÊ 150 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	682,27	3	2.046,81
2	<u>2</u>	2	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE COM 200, PAPEL COUCHÊ 115.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	419,34	2	838,68
2	<u>3</u>	5	Unidade	CARTAZ 31,5 X 21,5- 4 CORES - PAPEL 75 GRS 4X0.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,96	5	19,80
2	<u>4</u>	50	Unidade	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,02	50	51,00
2	<u>5</u>	3	Unidade	CARTAZ 33X48, 2 MODELOS PAPEL COUCHÊ 150 GRS, COLORIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,59	3	13,77
2	<u>6</u>	50	Unidade	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,49	50	24,50
2	<u>7</u>	10	Unidade	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,42	10	4,20
2	<u>8</u>	50	Unidade	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,02	50	51,00
2	<u>9</u>	5	Unidade	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	131,46	5	657,30
2	<u>10</u>	5	Unidade	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	108,16	5	540,80
2	<u>11</u>	1	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE COM 100 UND PAPEL COUCHÊ 150 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	682,27	1	682,27
2	<u>12</u>	1	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE COM 200, PAPEL COUCHÊ 115.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	419,34	1	419,34
2	<u>13</u>	5	Unidade	CARTAZ 31,5 X 21,5- 4 CORES - PAPEL 75 GRS 4X0.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,96	5	19,80
2	<u>14</u>	5	Unidade	CARTAZ MEDIDA 0,31X0,21 COLORIDO PAPEL 75 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,29	5	21,45
2	<u>15</u>	5	Unidade	CARTAZ 42X59 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,75	5	28,75
2	<u>16</u>	5	Unidade	CARTAZ 33X48, 2 MODELOS PAPEL COUCHÊ 150 GRS, COLORIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,59	5	22,95
2	<u>17</u>	5	Unidade	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	131,46	5	657,30
2	<u>18</u>	2	Unidade	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	103,17	2	206,34
2	<u>19</u>	3	Outras Unidades e Medidas	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100 PAPEL COUCHÊ 220 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	302,86	3	908,58

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	43 Total (R\$)
2	20	3	Unidade	BANNER PERSONALIZADO FAIXA 90X120 CM, LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO EM BASTAO, BARBANTE E PONTEIRAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	120,48	3	361,44
2	21	10	Unidade	CARTAZ 42X59 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,75	10	57,50
2	22	2	Unidade	LONA IMPRESSA PARA PLACA 2X2 MT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	359,44	2	718,88
2	23	30	Unidade	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,02	30	30,60
2	24	5	Unidade	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	56,58	5	282,90
2	25	2	Unidade	CARIMBO SIMPLES 5X2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	43,26	2	86,52
2	26	3	Unidade	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	131,46	3	394,38
2	27	3	Unidade	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	108,16	3	324,48
2	28	10	Unidade	CRACHA DE PVC, ESPESSURA 76MM, TAMANHO: 8,6CM X 5,5CM ACABAMENTOS: CANTO ARREDONDADOS IMPRESSÃO: FRENTE OU FRENTE E VERSO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	30,28	10	302,80
2	29	1	Outras Unidades e Medidas	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100 PAPEL COUCHÊ 220 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	302,86	1	302,86
2	30	5	Unidade	LONA IMPRESSA PARA PLACA 5X1,00 MT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	449,30	5	2.246,50
2	31	5	Unidade	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	108,16	5	540,80
2	32	5	Unidade	LONA IMPRESSA PARA PLACA 2X2 MT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	359,44	5	1.797,20
2	33	2	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE COM 100 UND PAPEL COUCHÊ 150 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	682,27	2	1.364,54
2	34	3	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE COM 200, PAPEL COUCHÊ 115.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	419,34	3	1.258,02
2	35	50	Unidade	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 10 PGS MIOLO PAPEL COUCHÊ 90GRS 4X4	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,12	50	656,00
2	36	100	Unidade	CAPA PAPEL COUCHE 300GRS INVERNIZADA 4X4	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,84	100	484,00
2	37	7	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO 40MMX60MM, CARÇAÇA STANDART	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	121,48	7	850,36
2	38	1500	Unidade	CARTEIRINHA DO DIABÉTICO E DO HIPERTENSO NA COR BRANCA,AMARELA E AZUL TAMANHO: 30CM X 21CM CADA MATERIAL: PAPEL CARTOLIN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,00	1500	1.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	39	100	Unidade	FICHA PARA FISIOTERAPIA RETORNO 15X11 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,72	100	72,00
2	40	30	Unidade	CRACHA PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,34	30	40,20
2	41	30	Unidade	CARTAZ 31,5 X 21,5- 4 CORES - PAPEL 75 GRS 4X0.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,96	30	118,80
2	42	20	Unidade	CARTAZ MEDIDA 0,31X0,21 COLORIDO PAPEL 75 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,29	20	85,80
2	43	50	Unidade	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 5,4X8,5 5X1.9MM COM FURO COM CORDÃO PERSONALIZADO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,61	50	1.680,50
2	44	20	Unidade	CARTAZ 50X70 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,65	20	173,00
2	45	20	Unidade	CARTAZ 42X59 COLORIDOS - PAPEL COUCHE 150	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,75	20	115,00
2	46	100	Unidade	BLOCO DE RELATORIO PARA VISITA TECNICA PERSONALIZADO 23X21 - 50X2, 1 COR DE IMPRESSÃO AUTOCOPIATIVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,64	100	1.664,00
2	47	3	Unidade	LONA IMPRESSA PARA PLACA 2X2 MT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	359,44	3	1.078,32
2	48	50	Unidade	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,02	50	51,00
2	49	200	Unidade	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	144,27	200	28.854,00
2	50	5	Unidade	CARTAZ 33X48, 2 MODELOS PAPEL COUCHÊ 150 GRS, COLORIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,59	5	22,95
2	51	100	Unidade	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,49	100	49,00
2	52	50	Unidade	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,42	50	21,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, população de 14.648 habitantes MAXWELL SCAPINI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 19/10/2023, dados estes referentes a 8/2023

89/2023

Nº Licitação

25/08/2023

Data da Abertura

R\$6.331,10

Valor

Pregão

Modalidade

209/2023 (08/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 28/08/2023

Objeto

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MATERIAL DE CONSUMO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/10/2023, sua última atualização foi dia 08/11/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	30	Outras Unidades e Medidas	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA/DENGUE (REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL), TAMANHO A 4, FRENTE E VERSO. BLOCOS COM 50 FOLHAS, MODELO EM ANEXO.	1	M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME	5,47	30	164,01
1	2	20	Outras Unidades e Medidas	FICHA DE DENGUE ENTOMOLÓGICA, BLOCOS COM 50 FOLHAS, TAMANHO 7 CM X 7 CM , 75 GRAMAS, COR PRETO, MODELO EM ANEXO.	1	M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME	6,45	20	129,00
1	3	400	Outras Unidades e Medidas	RECEITUARIO MÉDICO, BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 20 CM X 15 CM. MODELO EM ANEXO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,75	400	1.100,00
1	4	1000	Unidade	FICHA DE MARCAÇÃO DE HORÁRIOS PARA PSICOLOGIA, CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL, GRAMATURA 120. TAMANHO 8 CM x 11 CM, FRENTE E VERSO, MODELO EM ANEXO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,46	1000	460,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IBEMA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IBEMA, população de 6.218 habitantes VIVIANE COMIRAN (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 28/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
41/2023 Nº Licitação
23/08/2023 Data da Abertura
R\$100.315,00 Valor
Pregão Modalidade
63/2023 (08/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 24/08/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2023, sua última atualização foi dia 28/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	Bls 50x1 Marcação Consulta - 8x12 cm - (sulfite 150g), 1 cor	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	1,00	300	300,00
2	1	2000	Unidade	Bls 50x1 Receituário - impressão. Colorida 16x22 cm (sulfite)	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	1,97	2000	3.940,00
3	1	600	Unidade	Bls Atestado Médico 50x1 - 15x20cm- colorido	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	2,54	600	1.524,00
4	1	6	Unidade	BLS AUTO TERMO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-50X3 - AUTO COPIATIVO 22X32CM	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	49,49	6	296,94
5	1	200	Unidade	Bls Ordem retirada Combustíveis 2 vias - auto copiativo - 10 X 15	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	3,35	200	670,00
6	1	300	Unidade	Bls Receituários Controlado B1 e B2 - Azul 20x1 - (papel S.B azul 90g)	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	2,69	300	807,00
7	1	1500	Unidade	Bls Receituários Especial Branco- 50x2 - 15x20cm (papel autocopiativo) impressão colorida	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	4,50	1500	6.750,00
8	1	10	Unidade	Borracha personalizada para carimbo P20	1	NILCELI DA SILVA - ME	15,50	10	155,00
9	1	15	Unidade	Borracha personalizada para carimbo P40	1	NILCELI DA SILVA - ME	20,50	15	307,50
10	1	25	Unidade	Borracha personalizada para carimbo P55	1	NILCELI DA SILVA - ME	26,50	25	662,50
11	1	20	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 10	1	NILCELI DA SILVA - ME	48,00	20	960,00
12	1	10	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 20	1	NILCELI DA SILVA - ME	53,00	10	530,00
13	1	10	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 30	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	24,90	10	249,00
14	1	15	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 40	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	41,90	15	628,50
15	1	20	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 55	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	48,00	20	960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	47 Total (R\$)
16	1	500	Unidade	Cartazes tam. 44x64 cm- couche 170 g (imp. colorida com verniz) Divulgação das diversas secretarias municipais	1	DANIELY NIARY DA SILVA - ME	7,96	500	3.980,00
17	1	800	Unidade	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, em papel cartolina com	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,24	800	192,00
18	1	5000	Unidade	Convites para solenidades diversas, com envelope, tam 11x21,	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,49	5000	2.450,00
19	1	250	Unidade	Crachá PVC personalizado, com foto e logo do município, med	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	7,25	250	1.812,50
20	1	3000	Unidade	Envelopes 114x229 imp. color	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,33	3000	990,00
21	1	4000	Unidade	Envelopes 180x240 imp. color	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,69	4000	2.760,00
22	1	4000	Unidade	Envelopes 240x340 imp. color.	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,82	4000	3.280,00
23	1	2000	Unidade	Fichas Devolução Livros - sulfite 180g- imp. Colorida 10x15c	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,17	2000	340,00
24	1	2000	Unidade	Fichas Diário de Bordo - controle de veículos FV - 1 cor (s)	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,28	2000	560,00
25	1	3000	Unidade	FICHAS DOMICILIAR-PAPEL ADESIVO-COLOR-7X10 CM	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,17	3000	510,00
26	1	2000	Unidade	Fichas Empréstimo Livros - cartolina - color 10x15cm	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,17	2000	340,00
27	1	52000	Unidade	Fls Carta Timbrada 21x29,7cm impressão colorida (papel sulfi)	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	0,10	52000	5.200,00
28	1	5000	Unidade	Fichas rótulo de soro - papel adesivo - color - 7x10 cm	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,07	5000	350,00
29	1	500	Unidade	Fls Notificação de Infecção Hospitalar - 22x32cm (papel sulf)	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,35	500	175,00
30	1	10000	Unidade	Fls Prontuário Médico 22x32 cm - 50x1 (papel sulfite 90g)	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,10	10000	1.000,00
31	1	20000	Unidade	Fls SUS amarela - FV (papel super bond amarelo 75g)	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,09	20000	1.800,00
32	1	7000	Unidade	Folders 20x28cm - impressão colorida(papel couche 150g) div	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,41	7000	2.870,00
33	1	6000	Unidade	Nota fiscal de produtores rurais (4 vias) - papel autocopiat	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	0,42	6000	2.520,00
34	1	1000	Unidade	Pastas individuais de alunos cartolina 180g - 44x64cm com vi	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,97	1000	970,00
35	1	500	Unidade	Pastas para nota do produtor rural (cartão supremo 250g) 33x66 cm impressão colorida	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	2,82	500	1.410,00
36	1	4500	Unidade	Pastas tam. 32x47cm papel couche 300g - colorida com verniz	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	1,89	4500	8.505,00
37	1	20	Unidade	Refil para carimbo automáticos	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	16,00	20	320,00
38	1	2000	Unidade	Convites, 22x24cm, 4x4 cores, com verniz uv total f/v, papel	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	0,68	2000	1.360,00
39	1	100	Unidade	Cartaz 42x62cm, 4 x 4 cores, com verniz uv total, papel 75gr	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	6,29	100	629,00

Ação

Participantes

Convidado

<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SALTO DO ITARARÉ, população de 5.192 habitantes PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

55/2023

Nº Licitação

12/09/2023

Data da Abertura

R\$58.235,00

Valor

Pregão

Modalidade

143/2023 (28/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 18/09/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/09/2023, sua última atualização foi dia 16/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Unidade	Atestado medico- impresso 1x0 cor com 100 folhas- em papel sulfite de 56gr- Acabamento: Capa Ag blocados- refilados, nas medidas 15.cmX21.5cm.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	16,90	50	845,00
1	2	150	Unidade	BLOCOS IDENTIFICACAO DO PACIENTE IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO MEDIDA 31CMX21CM -CHAPA DIFERENTE- ACABAMENTO CAPA AG BLOCADO E REFILADO	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	27,80	150	4.170,00
1	3	100	Unidade	REQUISICAO RESULTADOS DE EXAMES -IMPRESSO 1X0 COR COM 100 FOLHAS -EM PAPEL SULFITE 56GR - ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS - REFILADOS NAS MEDIDAS 15.5CMX 21.5 CM	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	13,90	100	1.390,00
1	4	100	Unidade	EXAMES LABORATORIO - IMPRESSO1X0 COR COM 100 FOLHAS - EM PAPEL SULFITE 56GR - ACABAMENTO; CAPA - REFILADOS NAS MEDIDAS 16CMX11CM.	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	14,69	100	1.469,00
1	5	20	Unidade	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO -IMPRESSO 1X0 COR COM 100 FOLHAS -EM PAPEL SULFITE 56GR -ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS - REFILADOS -NAS MEDIDAS 16,5CMX21,5CM	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	13,50	20	270,00
1	6	50	Unidade	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH - IMPRESSO 1X0 COR COM 100 FOLHAS - EM PAPEL SULFITE 56GR - ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS - REFILADOS NAS MEDIDAS 21.5CMX29,7CM	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	27,95	50	1.397,50
1	7	50	Unidade	PRESCRICAO MEDICA - IMPRESSO 1X1 COR COM 100 FOLHAS -EM PAPEL SULFITE 75GR - ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS - REFILADOS NAS MEDIDAS 21,5CMX32,5CM. FRENTE E VERSO CHAPAS DIFERENTES.	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	26,95	50	1.347,50
1	8	300	Unidade	RECEITUARIO BRANCO HOSPITAL - IMPRESSO 1X0 COR COM 100 FOLHAS - EM PAPEL SULFITE 56GR-ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS - REFILADOS NAS MEDIDAS 15,5CMX21,5CM	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	13,40	300	4.020,00
1	9	100	Unidade	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA -IMPRESSO 1X0 COR COM 100 FOLHAS- EM PAPEL SULFITE 56GR - ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS - REFILADOS NAS MEDIDAS 21,0CMX 31,0 CM	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	21,00	100	2.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	50 Total (R\$)
1	10	10	Unidade	REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL - IMPRESSO 1X1 COR COM 100 FOLHAS - EM PAPEL SULFITE 75GR - ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS-REFILADOS NAS MEDIDAS 21,0CMX31,0CM. FRENTE E VERSO CHAPAS DIFERENTES.	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	36,00	10	360,00
1	11	150	Unidade	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL IMP 1X0 COR COM 50 JOGOS EM 02 VIAS SENDO; 1 VIA SULFITE 56GR E 2 VIA SULFITE 56GR. ACABAMENTO; BLOCADOS - REFILADOS - INTERCALADOS - COM CARBONO ONETIME NAS MEDIDAS 15,5CMX21,5CM	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	23,80	150	3.570,00
1	12	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	75,00	10	750,00
1	13	2000	Unidade	CARTEIRINHA DE PRESSAO ARTERIAL (PA) IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 120GR - ACABAMENTO CORTADO, REFILADO, VINCADO,FRENTE E VERSO,CHAPAS DIFERENTES -MEDIDAS 16,0CMX11,5CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	0,59	2000	1.180,00
1	14	2000	Unidade	CARTEIRINHA PARA MEDICAMENTO IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 120GR -ACABAMENTO CORTADO,REFILADO,VINCADO,FRENTE E VERSO, CHAPAS DIFERENTES - MEDIDAS 16,0CMX11,5CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,60	2000	1.200,00
1	15	1000	Unidade	ENVELOPE; TIPO SACO - MEDIDA MINIMA DE 260X360 - 90 G/M NA COR BRANCO - IMPRESSO 1X0 - COR -ACABAMENTO EMBALADOS	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	1,79	1000	1.790,00
1	16	1000	Unidade	ENVELOPE; TIPO SACO - MEDIDA MINIMA DE 18,5CMX25CM - 90G/M NA COR BRANCO - IMPRESSO 1X0 - COR -ACABAMENTO;EMBALADOS	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	1,18	1000	1.180,00
1	17	1500	Unidade	ENVELOPE; TIPO SACO - MEDIDA MINIMA DE 13,5CMX23CM - EM PAPEL FICHA OURO 120GR - IMPRESSO 1X0 - COR PRETA COM FACA ESPECIAL - ACABAMENTO; EMBALADOS	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	1,29	1500	1.935,00
1	18	20	Unidade	BLOCOS SOLICITACAO DE AUTORIZACAO TDF; IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM -CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG,BLOCADO E REFILADO. FRENTE E VERSO CHAPAS DIFERENTES	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	26,00	20	520,00
1	19	50	Unidade	BLOCOS CADASTRO INDIVIDUAL E- SUS IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG, BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	17,80	50	890,00
1	20	50	Unidade	BLOCOS FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG, BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	20,00	50	1.000,00
1	21	50	Unidade	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL VIGIA ESUS; IMP 1X1 COR EMPAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG, BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	19,60	50	980,00
1	22	50	Unidade	BLOCOS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA VIGIA ESUS; IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG, BLOCADO E REFILADO	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	19,75	50	987,50
1	23	50	Unidade	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL VIGIA ESUS; IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG, BLOCADO E REFILADO	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	19,45	50	972,50
1	24	20	Unidade	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO VIGIA ESUS; IMP 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG,BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	17,80	20	356,00
1	25	20	Unidade	BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTOS VIGIA ESUS; IMP1X0 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM -CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG; BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	17,00	20	340,00
1	26	50	Unidade	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIGIA ESUS; IMP 1X0 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG; BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	16,80	50	840,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	51 Total (R\$)
1	27	50	Unidade	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR VIGIA ESUS ;IMP 1X0 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM -CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG,BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	16,80	50	840,00
1	28	20	Unidade	BLOCO LAUDO MEDICO BPA-I; IMP 1X0 COR EM PAPEL SULFITE 75GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX31CM - CHAPAS DIFERENTES - ACABAMENTO CAPA AG, BLOCADO E REFILADO	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	19,40	20	388,00
1	29	20	Unidade	BLOCO RESUMO MENSAL PNCD DENGUE ;IMP 1X0 COR COM 50 JOGOS EM (02) VIAS SENDO; 1ª VIA PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO 2ª VIA AMARELO - ACABAMENTO; INTERCALADO .BLOCADO E REFILADO NA MEDIDA 21CMX31CM	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	41,40	20	828,00
1	30	100	Unidade	BLOCOS NOTIFICACAO DE RECEITA B; IMP 1X0 COR COM 20 FOLHAS EM PAPEL SUPER BOND AZUL 75GR - ACABAMENTO NUMERADO ,GRAMPEADO E REFILADO	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	12,75	100	1.275,00
1	31	300	Unidade	RECEITUARIO BRANCO PSF -IMPRESSO 1X0 - COR COM 100 FOLHAS - EM PAPEL SULFITE 56GR - ACABAMENTO; CAPA AG BLOCADOS - REFILADOS, NAS MEDIDAS 15,5CMX21,5CM	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	14,00	300	4.200,00
1	32	1000	Unidade	FICHAS DE VISITA - IMP 1X1 COR - EM PAPEL CARTAO DE 180 GR - FRENTE E VERSO - CHAPAS DIFERENTES. ACABAMENTO REFILADO E REVISADO NAS MEDIDAS 17CMX11CM	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,78	1000	780,00
1	33	2000	Unidade	CARTEIRINHA PSF - IMP 1X1 COR - EM PAPEL CARTAO DE 180GR - FRENTE E VERSO - CHAPAS DIFERENTES. ACABAMENTO REFILADO E REVISADO NAS MEDIDAS 19CMX13,5CM	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	0,57	2000	1.140,00
1	34	1500	Unidade	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE PRESSAO ARTERIAL - IMP 1X1 COR - EM PAPEL CARTAO DE 180GR - FRENTE E VERSO -CHAPAS DIFERENTES .ACABAMENTO REFILADO E REVISADO NAS MEDIDAS 19CMX13,5CM	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	0,58	1500	870,00
1	35	1000	Unidade	CARTEIRINHA DA MULHER - IMP 1X1 COREM PAPEL CARTAO DE 180GR - FRENTE E VERSO - CHAPAS DIFERENTES.ACABAMENTO REFILADO E REVISADO NAS MEDIDAS 21CMX13,5CM	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	0,73	1000	730,00
1	36	1500	Unidade	FOLDERS; DE INFORMACAO IMP 4X4 COR EM PAPEL COUCHE BRILHO 115GR BRANCO NA MEDIDA 21CMX29,7CM.ACABAMENTO REFILADO E DOBRADO.	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	0,52	1500	780,00
1	37	300	Unidade	PASTA INDIVIDUAL COM TRILHO; IMPRESSO 1X0 EM PAPEL CARTAO TRIPLEX 280GR - ACABAMENTO; CORTADO,REFILADO,SIMPLES,NAS MEDIDAS ;FORMATO ABERTO; 46,8CMX21,0CM,FORMATO FECHADO;23,4CMX31,0CM,-EMBALAGEM; CAPAS SOLTAS	1	FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME	2,90	300	870,00
1	38	50	Unidade	CRACHA; IDENTIFICACAO DE FUNCIONARIOS IMP 4X0 COR EM IMPRESSAO DIGITAL C/ FOTO E GRAMPO JACARE. SECRETARIA DA SAUDE	1	ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME	28,90	50	1.445,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IVAIPORÁ, população de 32.720 habitantes LUIZ CARLOS GIL (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023
65/2023 Nº Licitação
25/08/2023 Data da Abertura
R\$777.872,00 Valor
Pregão Modalidade
3732/2023 (09/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 15/09/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FACHADAS E ETIQUETAS EM POLIÉSTER PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/09/2023, sua última atualização foi dia 27/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	30	Outras Unidades e Medidas	Auto de infração e imposição de multa, papel copiativo, tamanho 29,5x17cm. 50x3	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	16,00	30	480,00	
2	1	600	Unidade	Adesivo para carro, tamanho 50x30cm. Colocado.	1	CHISLENE DOS SANTOS - ME	5,00	600	3.000,00	
3	1	20	Outras Unidades e Medidas	Análise de água, tamanho 21x30cm., papel sulfite 75g. Bloco 50x1	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,00	20	160,00	
4	1	400	Outras Unidades e Medidas	Adesivo de impressão digital	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	18,00	400	7.200,00	
5	1	400	Outras Unidades e Medidas	Adesivo de impressão digital - colocado	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,99	400	17.196,00	
6	1	200	Outras Unidades e Medidas	Adesivo recorte colocado	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	35,00	200	7.000,00	
7	1	100	Unidade	Banners coloridos em lona 1,00x1,20cm	1	CHISLENE DOS SANTOS - ME	27,00	100	2.700,00	
8	1	350	Unidade	Banners coloridos em lona 0,70x1,00cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,50	350	6.125,00	
9	1	350	Unidade	Banner 0,90x1,5 m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	40,00	350	14.000,00	
10	1	250	Unidade	Banner 0,70x1m	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,00	250	5.250,00	
11	1	350	Unidade	Crachá, tamanho 10x15cm., papel sulfite 180 g, colorido (Retirado por cento)	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	1,75	350	612,50	
12	1	350	Unidade	Cartaz colorido, tamanho 40x60cm papel couchê 150 g. (retirada 200)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,80	350	980,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
13	1	200	Unidade	Carimbos automático 6,00x4,5cm	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	35,00	200	7.000,00
14	1	280	Unidade	Carimbos automático 4,5x2,00cm	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	30,00	280	8.400,00
15	1	100	Unidade	Carimbos automático 1,5x4,00	1	KOWASKI E CIA LTDA - ME	30,00	100	3.000,00
16	1	380	Unidade	Crachá de identificação c/foto PVC com cordão 0,10, formato 100x70mm branco	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	5,20	380	1.976,00
17	1	7	Unidade	Cartão visita simples para diretorias da administração municipal, tamanho 9x5, em papel couchê 150g, incluindo a arte diferenciada para cada item. Retirada por milheiro	1	KOWASKI E CIA LTDA - ME	160,00	7	1.120,00
18	1	900	Unidade	Cartilhas diversas com 20 páginas, tamanho 20x30 aberta, tamanho fechado 15x20, papel couche 115 g - acabamento dobra e grampo, retirada mínima 500 unidades.	1	VINICIUS RONCAGLIO - ME	2,50	900	2.250,00
19	1	700	Unidade	Diploma colorido, tamanho 21x30cm., papel couche 170gr retirada 100	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	2,24	700	1.568,00
20	1	5	Outras Unidades e Medidas	Envelope officio com timbre 01 cor, tamanho 11,5x23cm. Retirada 1.000	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	250,00	5	1.250,00
21	1	7	Outras Unidades e Medidas	Envelope saco branco, com timbre 01 cor, tamanho 24x34cm. Retirada 1.000.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	675,00	7	4.725,00
22	1	2	Outras Unidades e Medidas	Envelope saco ouro, com timbre 01 cor, tamanho 24x34cm. Retirada 1.000.	1	KOWASKI E CIA LTDA - ME	600,00	2	1.200,00
23	1	700	Outras Unidades e Medidas	Faixa de lona de 70 cm de altura, com impressão e acabamento, 30 metros	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,00	700	14.700,00
24	1	500	Outras Unidades e Medidas	Faixa colorida em lona	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,00	500	10.500,00
25	1	300	Outras Unidades e Medidas	Faixa colorida em lona 380gr 0,80x4,00mt.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	75,00	300	22.500,00
26	1	5	Outras Unidades e Medidas	Folder colorido frente, tamanho 22x32cm., papel couchê 150g. (Retirada por milheiro)	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	450,00	5	2.250,00
27	1	500	Outras Unidades e Medidas	Impressão Digital em Refletivo.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	80,00	500	40.000,00
28	1	500	Outras Unidades e Medidas	IMPRESSÃO EM PAPEL DE OUTDOOR	1	W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP	30,00	500	15.000,00
29	1	30	Outras Unidades e Medidas	Nota fiscal de produtor rural com 04 vias, autocopy. Cx. c/ 500 jg	1	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP	170,00	30	5.100,00
30	1	15	Outras Unidades e Medidas	Panfleto colorido frente verso, tamanho 15x20cm. papel couche 115 g. (Retirada por milheiro)	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	227,00	15	3.405,00
31	1	15	Outras Unidades e Medidas	Panfleto, tamanho 15x20cm., papel couchê 150g. (Retirada por milheiro)	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	198,00	15	2.970,00
32	1	150	Outras Unidades e Medidas	Placa em PVC 3 mm adesivada	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	60,00	150	9.000,00
33	1	200	Outras Unidades e Medidas	Placa em ACM cores	1	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA - ME	437,20	200	87.440,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	54 Total (R\$)
34	1	10000	Unidade	Pasta protocolo (dobrada), tamanho 24x33cm., papel cartolina 180g cores diversas, timbrada em preto com recorte frontal 12x6.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,79	10000	7.900,00
35	1	1000	Unidade	Pasta requerimento, depto de Obras (dobrada), timbrada com impressão em preto na 1ª e 2ª página, tamanho 29,5x21cm, papel cartolina 180g branca.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,70	1000	700,00
36	1	3	Outras Unidades e Medidas	Panfleto de 14x20 cm, a ser retirado o milheiro	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	224,00	3	672,00
37	1	4000	Unidade	Pasta com timbre de 01 cor, tamanho 24x33cm, papel cartolina 180g, branca. Retirada por 1.000	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,66	4000	2.640,00
38	1	50	Outras Unidades e Medidas	Requisição de uso interno, tamanho 11x19cm., papel sulfite, destacável 56g. e bond. Bloco 50x2 com numeração 1ª e 2ª via.	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	9,00	50	450,00
39	1	50	Outras Unidades e Medidas	Roteiro de Inspeção, frente e verso, tamanho 21x30cm., papel sulfite 75g. Bloco 50x1 - 1 cor	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	9,00	50	450,00
40	1	200	Outras Unidades e Medidas	Requisição, tamanho 15x11cm., papel sulfite 56g. Bloco 50x2- 1 cor	1	GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI - ME	4,00	200	800,00
41	1	2000	Unidade	Etiqueta de Patrimonio personalizada medindo 20x45, em poliester adesiva ultra resistente personalizad. Numeração, texto e brasão na cor branca e fundo na cor vermelha.	1	W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP	0,25	2000	500,00
42	1	1	Unidade	Fachada Centro de Saúde:	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4.300,00	1	4.300,00
43	1	1	Unidade	Totem SAMU	1	CHISLENE DOS SANTOS - ME	3.750,00	1	3.750,00
44	1	1	Unidade	Placa de Sinalização SAMU	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	1	300,00
45	1	1	Unidade	Fachada Samu	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.000,00	1	1.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOCAIÚVA DO SUL, população de 13.281 habitantes ANTONIO LUIZ GUSO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 05/10/2023, dados estes referentes a 8/2023

59/2023

Nº Licitação

24/07/2023

Data da Abertura

R\$187.314,75

Valor

Pregão

Modalidade

3260/2023 (10/07/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 25/07/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/09/2023, sua última atualização foi dia 15/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	54	Metros Quadrados	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 50X50 COM INSTALAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	165,00	54	8.910,00
1	2	32	Metros Quadrados	PLACAS EM PS (POLIESTIRENO) 3 E 5MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO COM INSTALAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	299,00	32	9.568,00
1	3	53	Metros Quadrados	PLOTAGEM E REMOÇÃO DE ADESIVOS EM VEÍCULOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	119,00	53	6.307,00
1	4	59	Metros Quadrados	ADESIVO VINILICO AUTOMOTIVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	48,00	59	2.832,00
1	5	30	Unidade	ENVELOPE KRAFT NA COR NATURAL 120G TIPO CARTA 13 X 27.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME ❶	24,90	30	747,00
1	6	1450	Unidade	PASTA PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA, COM DUAS ORELHAS, MEDINDO 31X45CM E LOGOTIPO DA SECRETÁRIA E PREFEITURA	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP ❶	1,17	1450	1.696,50
1	7	20	Unidade	PASTA CONFECCIONADA EM CARTOLINA, A:33CMX L 54 CM, COM 4 DOBRAS, A PRIMEIRA APÓS 23 CM, MEDINDO 5 CM ATÉ A SEGUNDA DOBRA, NA SEQUÊNCIA DUAS DOBRAS MEDINDO 2,5 CM CADA, NO CENTRO DO ESPAÇO DAS DUAS DOB	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME ❶	3,10	20	62,00
1	8	3	Unidade	ENVELOPE NA COR BRANCA, DIMENSÕES 30 X 42 CM, 240 G, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO EM UM DOS LADOS, E IMPRESSÃO COLORIDA EM AMBOS OS LADOS. PACOTE C/ 100	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	80,00	3	240,00
1	9	4	Unidade	ENVELOPE NA COR BRANCA, DIMENSÕES 24 X 34 CM, DE 120 A 240 G, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO EM UM DOS LADOS, E IMPRESSÃO COLORIDA EM AMBOS OS LADOS. PACOTE C/ 100	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	85,00	4	340,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	56 Total (R\$)
1	10	4	Unidade	ENVELOPE NA COR BRANCA, DIMENSÕES 19 X 25 CM, DE 120 A 240 G, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO EM UM DOS LADOS, E IMPRESSÃO COLORIDA EM AMBOS OS LADOS. PACOTE C/ 100	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	60,00	4	240,00
1	11	8	Unidade	ENVELOPE NA COR BRANCA, DIMENSÕES 114 MM X 230 MM, 75 G, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO EM UM DOS LADOS, E IMPRESSÃO COLORIDA EM AMBOS OS LADOS. PACOTE C/ 100	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	53,00	8	424,00
1	12	40	Metros Quadrados	ADESIVO PERFURADO COM INSTALAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	170,00	40	6.800,00
1	13	40	Metros Quadrados	LONA VINILICA COM INSTALAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	152,10	40	6.084,00
1	14	48	Metros Quadrados	LONA - BANNER COM ACABAMENTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,00	48	1.872,00
1	15	10500	Unidade	PANFLETO A4 COUCHÊ 90G 4X4	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,34	10500	3.570,00
1	16	25	Outras Unidades e Medidas	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (FICHA ROSA) SUPER BOND 75 GR/ 21,5 X 29/ 1X1 BLOCOS COM 50 FOLHAS.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	6,98	25	174,50
1	17	33	Unidade	BANNER DE 90 X 120 M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	33	1.485,00
1	18	25	Outras Unidades e Medidas	FICHA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL / SUPER BOND/ 75G / 21,5 X29 / 1X1 BLOCO COM 50 FOLHAS.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	20,00	25	500,00
1	19	5	Outras Unidades e Medidas	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA / OFF SET / 75G / 21X30 / 1X1 / BLOCO COM 50 FOLHAS	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	19,90	5	99,50
1	20	5	Outras Unidades e Medidas	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR / OFF SET/ 75G / 21X30 / 1X1 / BLOCO COM 50 FOLHAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,00	5	100,00
1	21	5	Outras Unidades e Medidas	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA / OFF SET / 75G / 21X30 / 1X1 / BLOCO COM 50 FOLHAS.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	19,90	5	99,50
1	22	50	Outras Unidades e Medidas	FICHA PARA REGISTRO DE ATENDIMENTO USB - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (SAMU) 21X30 / 75G / 1X1. EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA NA COR VERDE. BLOCO C/ 50 FOLHAS.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	15,48	50	774,00
1	23	5	Outras Unidades e Medidas	FICHAS DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS / OFF SET / 75G / 21X30 / 1X1 - BLOCO C/ 50 FOLHAS.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	19,50	5	97,50
1	24	25	Outras Unidades e Medidas	FICHA DE ANAMNESE (ODONTOLOGIA) BLOCO COM 50 FOLHAS 1X0	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	8,50	25	212,50
1	25	500	Outras Unidades e Medidas	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGIA) BLOCO COM 50 FOLHAS 1X0	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,20	500	100,00
1	26	50	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE VETORES 13,3X13CM	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	2,00	50	100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	57 Total (R\$)
1	27	13000	Unidade	FOLDER EDUCATIVO A4 - COUCHÊ 150 G 4X4 CORES.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	0,34	13000	4.420,00
1	28	10	Outras Unidades e Medidas	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH BLOCO COM 50 FOLHAS.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	10,00	10	100,00
1	29	100	Outras Unidades e Medidas	RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL (B2) / BLOCOS COM 40 FOLHAS. 17X12 CM.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	3,48	100	348,00
1	30	50	Outras Unidades e Medidas	RECEITUÁRIO MÉDICO (C2)/ BLOCOS COM 40 FOLHAS, DUAS VIAS R CARBONADO. 17X12 CM.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	7,88	50	394,00
1	31	100	Outras Unidades e Medidas	RECEITUÁRIO MÉDICO / OFF SET / 75G / 15X21 / 1X0 / BLOCO C/ 50 FOLHAS.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	3,40	100	340,00
1	32	100	Outras Unidades e Medidas	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 21X30 / 75G / 1X0 BLOCO C/ 50 FOLHAS.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	7,48	100	748,00
1	33	5	Outras Unidades e Medidas	RELATÓRIO SSA2 / OFF SET / 75G / 21X30 / 1X1 / BLOCO C/ 50 FOLHAS.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	18,50	5	92,50
1	34	500	Outras Unidades e Medidas	REQUISIÇÕES DE EXAMES SUS / OFF SET / 75G / 15X21 / 1X0 / BLOCO C/ 50 FOLHAS.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	2,00	500	1.000,00
1	35	6	Unidade	PLACA EM METALON GALVONIZADO, REVESTIDO COM LONA 440G IMPRESSO EM 4X0, COM POSTE DE FIXAÇÃO NO CHÃO. 80X1,20	1	Empresa não cadastrada no TCE- PR.	278,00	6	1.668,00
1	36	8	Metros Quadrados	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, ESPESSURA 1,5MM GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO, 4 FUROS NOS CANTOS PARA FIXAÇÃO COM INSTALAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE- PR.	558,00	8	4.464,00
1	37	5000	Unidade	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO CÓD. 001	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	1,00	5000	5.000,00
1	38	10	Unidade	LETRAS CAIXAS GALVANIZADAS (DIMENSÕES A DEFINIR COM INSTALAÇÃO)	1	Empresa não cadastrada no TCE- PR.	376,40	10	3.764,00
1	39	11200	Outras Unidades e Medidas	PAPEL TIMBRADO FORMATO A4, POSIÇÃO RETRATO, LOGOTIPO COLORIDO DO MUNICÍPIO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO E NOME DO MUNICÍPIO E ESTADO CENTRALIZADO NO CABEÇALHO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, SITE	1	MARCELO SIMONI - ME	0,12	11200	1.344,00
1	40	5000	Outras Unidades e Medidas	NOTA DE PRODUTOR RURAL, CONTENDO 04 VIAS, IMPRESSÃO TINTA PRETA, FORMATO 28X24 CM, EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTO COPIATIVO 52G, COM NUMERAÇÃO DO CONTROLE DO FORMULÁRIO INICIANDO-SE EM 99.501.	1	Empresa não cadastrada no TCE- PR.	0,65	5000	3.250,00
1	41	6000	Unidade	CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA O ANO DE 2023, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G (SENDO A CAPA COM PAPEL COUCHÊ COM BRILHO E A CONTRACAPA COM PAPEL COUCHÊ FO	1	Empresa não cadastrada no TCE- PR.	0,73	6000	4.380,00
1	42	500	Unidade	CARTÃO DE VISITA 50X90 mm / PAPEL 250g	1	Empresa não cadastrada no TCE- PR.	0,90	500	450,00
1	43	200	Unidade	PASTA COM BOLSO, TIPO ENCAIXE, NA COR BORDÔ, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, ENTRE 300 E 350G, COM COBERTURA COUCHÊ, LADO EXTERNO COM VERNIZ UV/BRILHO, COM O NOME DO DEPARTAMENTO IMPRESSO E CEN	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	4,60	200	920,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	58 Total (R\$)
1	44	500	Unidade	LIVRETO TAMANHO 20X21 COUCHÊ 120 G, CAPA COUCHÊ 180 G, 20 PÁGINAS (10 PÁGINAS FRENTE E VERSO) 4X4 CORES COM UMA DOBRA E GRAMPEADO.	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	6,58	500	3.290,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAFEZAL DO SUL, população de 4.473 habitantes MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

24/2023

Nº Licitação

18/09/2023

Data da Abertura

R\$171.607,50

Valor

Pregão

Modalidade

73/2023 (21/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/09/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Tipo de Avaliação Menor Preço - Item
Classificação do Objeto Compras e Serviços
Regime de Execução Compras
Natureza da Licitação Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/09/2023, sua última atualização foi dia 25/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5000	Unidade	Cartazes tam. 31x44 cm colorido varios modelos Pedido Minimo de 200 und cada modelo imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	3,35	5000	16.750,00
1	2	10000	Unidade	Folders tam. 30x21 cm colorido 1 ou 2 dobras Papel couche 150gr imp. 4x4 cores Pedido Minimo de 1000 Und.	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,50	10000	5.000,00
1	3	20000	Unidade	Folders tam. 14x20cm colorido papel couche 150g imp. 4x4 cores Pedido minimo 1000 und	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,23	20000	4.600,00
1	4	5000	Unidade	Cartoes de data comemorativas papel triplex 300g imp. 4x1 cor Pedido minimo de 1000 und	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,60	5000	3.000,00
1	5	5000	Unidade	Envelopes tam. 22,9x32,9cm imp. 4x0 cores timbrado Pedido minimo de 1000 und	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	1,10	5000	5.500,00
1	6	5000	Unidade	Envelopes tam.16,2x22,9cm imp. 4x0 cores timbrado	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,90	5000	4.500,00
1	7	5000	Unidade	Envelope oficio tam. 23x11cm imp. 4x0 cores timbrado	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,70	5000	3.500,00
1	8	2000	Unidade	Capas para Carne IPTU, papel colchê 150g tam. 43x10cm imp. 4x4 cores, com vinco e janela	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,55	2000	1.100,00
1	9	1000	Unidade	Pastas tam. 45x31cm imp. 4x0 cores com orelha duplex 300G - Varias secretarias	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	2,85	1000	2.850,00
1	10	500	Unidade	Crachás tam. 10x14cm imp. 4x0 cores com cordão e furos para eventos	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	1,70	500	850,00
1	11	200	Metros Lineares	Lonas Com Impressão Digital para Confeccões de Faixas e Banners Conforme Solicitação	1	COPY-SIMILE - REPRODUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	88,00	200	17.600,00
1	12	20	Unidade	Carimbos de madeira tam. 6,5x4cm	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	136,00	20	2.720,00
1	13	20	Unidade	Carimbos autenticado (caixa) tam. 4,5x1,6cm	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	170,00	20	3.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	60 Total (R\$)
1	14	5000	Unidade	Impressão de revista institucional tamanho 20x29cm 20 paginas papel couche 115g imp. 4x4 cores auseamento automatico, acabamento canoa 2 grampos	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	4,50	5000	22.500,00
1	15	60	Outras Unidades e Medidas	Blocos c/ 50 folhas tam. 15x21cm de atestado medico papel sulfite 75g impressão 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	12,85	60	771,00
1	16	2000	Unidade	Ficha de comparecimento de hipertenso e/ou diabetico tam. 20x30cm papel sulfite 180g impressão 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,45	2000	900,00
1	17	2000	Unidade	Ficha de atendimento ao planejamento familiar papel sulfite 180g impressão 4x4 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,54	2000	1.080,00
1	18	20	Outras Unidades e Medidas	Bloco com 50jogos x 5 vias de auto termo para vigilancia sanitária em papel autocopiativo tam. 15x21cm imp. 4x0 cores.	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	38,00	20	760,00
1	19	1000	Unidade	Fichas para fisioterapia, papel cartolina 180g Tam. 15x21cm imp. 1x1 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,40	1000	400,00
1	20	100	Outras Unidades e Medidas	Blocos com 50 fls. Papel azul de receituário azul, papel bond 75g azul tam. 10x20cm imp. 1x0 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	7,00	100	700,00
1	21	200	Outras Unidades e Medidas	Blocos de requisição de exame papel sulfite 56g tam. 10x15cm imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	9,00	200	1.800,00
1	22	60	Outras Unidades e Medidas	Blocos com 50 folhas de programa saude da familia papel sulfite 120G tam. 20x30cm imp. 4x4 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	12,50	60	750,00
1	23	1000	Unidade	Fichas Odontologicas papel sulfite 180g tam. 20x30 imp. 4x4 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,55	1000	550,00
1	24	20	Outras Unidades e Medidas	Blocos c/ 50 fls de fichas de cadastro da familia papel sulfite 75G	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	9,70	20	194,00
1	25	400	Outras Unidades e Medidas	Blocos c/ 50 folhas papel de receituário sulfite 75g tam. 15x2cm imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	5,15	400	2.060,00
1	26	4000	Unidade	Ficha de visita / dengue papel sulfite 120g/ picotado tam. 16x9cm imp. 1x0 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,24	4000	960,00
1	27	20	Outras Unidades e Medidas	Blocos c/ 50 fls de resumo semanal do serviço antiveterorial dengue papel sulfite 75g tam. 20x30cm imp. 1x1 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	11,40	20	228,00
1	28	40	Outras Unidades e Medidas	Blocos c/ 50 jogos 2x2 de lista de itinerário da dengue papel sulfite 75G	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	9,40	40	376,00
1	29	40	Outras Unidades e Medidas	Blocos c/ 50 jogos 3x3 de lista de itinerário da dengue papel sulfite 75G	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	9,35	40	374,00
1	30	200	Outras Unidades e Medidas	Blocos de Pedido de Exame 50x1 Sulfite 75g tam. 15x21 imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	7,30	200	1.460,00
1	31	1000	Outras Unidades e Medidas	Blocos de Receituario 50x1 Sulfite 56g tam. 15x21cm imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	5,75	1000	5.750,00
1	32	500	Unidade	Cartao saude mental sulfite 180g tam.15x21cm imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,95	500	475,00
1	33	500	Unidade	Cartão Diabetico Sulfite 180g tam. 15x21cm imp. 4x1 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	0,85	500	425,00
1	34	200	Outras Unidades e Medidas	Blocos Referencia/Contra Referencia tam. 20x30cm Sulfite 75gr 50x1 imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	6,75	200	1.350,00
1	35	40	Outras Unidades e Medidas	Blocos de Cadastro Individual tam. 20x30cm Sulfite 75gr 50x1 imp. 4x1 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	11,50	40	460,00
1	36	50	Outras Unidades e Medidas	Blocos de Declaração Comparecimento 50x1 tam. 15x21cm imp. 4x0 cores	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	11,50	50	575,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	61 Total (R\$)
1	37	20	Outras Unidades e Medidas	Blocos Ficha de Atendimento ao Planejamento 50x1 tam. 20x30 imp. 4x1 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	21,50	20	430,00
1	38	20	Outras Unidades e Medidas	Blocos Ficha de Espelho ao Hipertenso e Diabetico 50x1 tam. 20x30 imp. 4x1 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	25,80	20	516,00
1	39	20	Outras Unidades e Medidas	Blocos Ficha Espelho ao Programa de Atenção Básica 50x1 tam. 20x30 imp. 4x1 cor	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	25,80	20	516,00
1	40	40	Unidade	BLOCOS DE VALE REFEIÇÃO TAMANHO 9,5X11,5 / 50X1 VIA PAPEL SULFITE 75GR/ 1X0 COR	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	13,50	40	540,00
1	41	20	Unidade	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO TAMANHO 15X21/50X2	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	32,00	20	640,00
1	42	20	Unidade	BLOCO PATRULHA AGRICOLA	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	29,00	20	580,00
1	43	300	Unidade	RECEITUARIO DUPLO	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	14,60	300	4.380,00
1	44	120	Unidade	Agenda do aluno tamanho 16x12	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	22,00	120	2.640,00
1	45	60	Unidade	Agenda administrativa 14,8 x 20,5cm	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	40,25	60	2.415,00
1	46	1000	Unidade	Caderno tam 28x20 fechado	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	20,40	1000	20.400,00
1	47	500	Unidade	Caderno de desenho tam 27x20	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	25,80	500	12.900,00
1	48	100	Unidade	Caderno do professor tam 28x20	1	EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME	65,00	100	6.500,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

62

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 09:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658ac9af17d7f/>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 26/12/2023 09:40





Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de dezembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	203/2023
Data do Processo:	26/12/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 107/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 213.146,33

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	0	157,87
61	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	510	10.354,73
62	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	511	3.463,11
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	0	41.853,29
67	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	510	3.089,27
68	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	511	383,31
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0	24.251,81
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0	93.361,30
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0	163,11
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0	807,19
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0	15,57
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103	67.245,20
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104	68.847,48
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0	2.227,43
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103	53.926,26
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104	76,42
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0	2.777,19
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0	1.752,30
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0	303,34
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303	28.435,43
277	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0	553,09



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64

278	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303	39.317,67
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	0	24.096,10
546	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	511	17,62
549	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	0	766,63
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	511	25,49
510	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.30.16.00.00	0	2.100,00
512	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.39.63.01.00	0	500,72

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/12/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

João Henrique Borges
Contador
CRC/PR 079220/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

65

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 26 de dezembro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos serviços/produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2023 10:19:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658c246db9a5c>
POR: VANDRE.JOAO.SIGNORI - (636.179.869-00) EM 27/12/2023 10:19





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

66

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2023.

De: Pregoeira(o)

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 107/2023 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/12/2023 10:56:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atalende.net/pe658ad0917a748>.
POR: FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 26/12/2023 10:56





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

67

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2023
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** 2024 às 14h00min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 7.217, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **** de ** 2024 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.



- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **** de *** 2024 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de



condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.



- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://rcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

Serviços, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos e Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	0
61	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	510
62	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	511
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	0
67	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	510
68	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
277	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
278	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	0
546	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	511
549	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	0
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	511
510	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.30.16.00.00	0
512	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.39.63.01.00	0

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.



- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.



- 21.1.5 Não manter a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.



- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

87

ESTADO DO PARANÁ

- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual

Marmeleiro, ** de *** de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	50	M ²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	74,75	3.737,50
2	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	20,00	100,00
3	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	20,00	100,00
4	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	5.100,00
5	60	Un.	Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	1.224,00
6	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	5.100,00
7	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,00	1.320,00
8	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	22,00	5.500,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

89

ESTADO DO PARANÁ

			Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;		
9	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,00	1.320,00
10	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,00	4.840,00
11	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,80	1.548,00
12	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	5.375,00
13	60	Un.	Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	1.500,00
14	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	16,25	487,50
15	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	2,74	822,00
16	6	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	25,25	151,50
17	6	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	21,53	129,18
18	6000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,80	16.800,00
19	1000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,60	600,00
20	50	M²	Cartazes de divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	5,75	287,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

90

ESTADO DO PARANÁ

21	600	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,82	492,00
22	1750	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,65	4.637,50
23	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,15	1.075,00
24	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	12,00	1.800,00
25	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	7,50	1.125,00
26	1750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	2,50	4.375,00
27	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	2,75	550,00
28	10	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	35,00	350,00
29	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	38,00	1.406,00
30	76	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	39,50	3.002,00
31	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	52,29	1.830,15
32	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,60	3.000,00
33	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	2,62	393,00
34	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	2,10	210,00
35	100	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	7,88	788,00
36	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	4,40	2.200,00
37	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	10,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91

38	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	12,00	144,00
39	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	12,00	6.000,00
40	3500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,40	4.900,00
41	550	M ²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	18,00	9.900,00
42	200	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,40	480,00
43	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	2,54	1.270,00
44	2100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	1,29	2.709,00
45	400	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,75	700,00
46	200	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,95	190,00
47	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,18	472,00
48	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,90	380,00
49	100	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,50	250,00
50	300	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,00	600,00
51	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento	1,30	130,00
52	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento.	2,00	200,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

92

53	15000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,45	6.750,00
54	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,41	4.920,00
55	6600	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,41	2.706,00
56	2000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	0,16	320,00
57	2500	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,45	1.125,00
58	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	17,00	5.100,00
59	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	13,93	5.572,00
60	6000	Un.	Confecção de Panfleto – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,43	2.580,00
61	7000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,52	3.640,00
62	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,52	78,00
63	5000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,42	2.100,00
64	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,70	280,00
65	16500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,17	2.805,00
66	700	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	2,90	2.030,00
67	500	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	2,90	1.450,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

93

68	50	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	3,00	150,00
69	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	2,90	2.900,00
70	500	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,00	1.500,00
71	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,72	720,00
72	2640	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	1,10	2.904,00
73	200	Un.	Confecção livro “Histórico de Marmeleiro”, tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfite 75g, acabamento colado. Todo colorido.	25,80	5.160,00
74	112	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	28,90	3.236,80
75	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	1,98	396,00
76	2000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,72	1.440,00
77	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,56	560,00
78	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	1,15	34.500,00
79	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	20,54	102,70
80	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,38	190,00
81	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,41	205,00
82	1500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,45	675,00
83	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	3,00	450,00
Valor Total					213.146,33



OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 213.146,33** (duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a) Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação;

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2024.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

98

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP **(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

99

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/202* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 107/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará



obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra; Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços; Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação; **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente



nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6**



Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 107/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de ****.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº ***/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes** constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ******* (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023

(Vinculado ao ***** nº ***/2023)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (***) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada

PORTARIA Nº 7.217, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;

- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.942, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 203/2023
Pregão Eletrônico n.º 107/2023

Parecer Jurídico n.º 512/2023 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 107/2023, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, conforme protocolo n.º 2.264/2023, oriundo dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Trânsito.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, portaria de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VI – Modelo da Minuta Contratual.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais nº 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei nº 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei nº 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

III - Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

114

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2023
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de janeiro de 2024 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 7.217, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 31 de janeiro de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.





- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.





- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.





- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **31 de janeiro de 2024 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.





- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de





condição de participação.

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,





mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.





- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRAS.GOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.



- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO





- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Francieli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://rcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.





- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 17 DO PAGAMENTO**
- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

129

ESTADO DO PARANÁ

Serviços, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos e Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
60	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	0
61	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	510
62	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.16.00.00	511
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	0
67	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	510
68	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.63.01.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
370	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
374	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
487	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
491	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
266	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
277	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
278	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	0
546	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.16.00.00	511
549	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	0
552	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.63.01.00	511
510	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.30.16.00.00	0
512	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.39.63.01.00	0

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.



- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.





- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.





- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	50	M²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	74,75	3.737,50
2	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	20,00	100,00
3	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	20,00	100,00
4	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	5.100,00
5	60	Un.	Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	1.224,00
6	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	20,40	5.100,00
7	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,00	1.320,00
8	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores;	22,00	5.500,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

136

			Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;		
9	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,00	1.320,00
10	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	22,00	4.840,00
11	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,80	1.548,00
12	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	5.375,00
13	60	Un.	Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	25,00	1.500,00
14	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	16,25	487,50
15	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	2,74	822,00
16	6	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	25,25	151,50
17	6	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	21,53	129,18
18	6000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,80	16.800,00
19	1000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,60	600,00
20	50	M²	Cartazes de divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	5,75	287,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2023 15:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658c6a11397f5>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 27/11/2023 15:16





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

137

ESTADO DO PARANÁ

21	600	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,82	492,00
22	1750	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,65	4.637,50
23	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	2,15	1.075,00
24	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	12,00	1.800,00
25	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	7,50	1.125,00
26	1750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	2,50	4.375,00
27	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	2,75	550,00
28	10	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	35,00	350,00
29	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	38,00	1.406,00
30	76	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	39,50	3.002,00
31	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	52,29	1.830,15
32	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,60	3.000,00
33	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	2,62	393,00
34	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	2,10	210,00
35	100	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	7,88	788,00
36	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	4,40	2.200,00
37	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	10,00	5.000,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

138

ESTADO DO PARANÁ

38	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	12,00	144,00
39	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	12,00	6.000,00
40	3500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,40	4.900,00
41	550	M²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	18,00	9.900,00
42	200	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,40	480,00
43	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	2,54	1.270,00
44	2100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	1,29	2.709,00
45	400	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	1,75	700,00
46	200	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,95	190,00
47	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,18	472,00
48	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,90	380,00
49	100	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,50	250,00
50	300	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,00	600,00
51	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento	1,30	130,00
52	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento.	2,00	200,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

139

ESTADO DO PARANÁ

53	15000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,45	6.750,00
54	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,41	4.920,00
55	6600	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,41	2.706,00
56	2000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	0,16	320,00
57	2500	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,45	1.125,00
58	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	17,00	5.100,00
59	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	13,93	5.572,00
60	6000	Un.	Confecção de Panfleto – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,43	2.580,00
61	7000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,52	3.640,00
62	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,52	78,00
63	5000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,42	2.100,00
64	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,70	280,00
65	16500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,17	2.805,00
66	700	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	2,90	2.030,00
67	500	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	2,90	1.450,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

140

ESTADO DO PARANÁ

68	50	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	3,00	150,00
69	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	2,90	2.900,00
70	500	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,00	1.500,00
71	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,72	720,00
72	2640	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	1,10	2.904,00
73	200	Un.	Confecção livro “Histórico de Marmeleiro”, tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	25,80	5.160,00
74	112	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	28,90	3.236,80
75	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	1,98	396,00
76	2000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,72	1.440,00
77	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,56	560,00
78	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	1,15	34.500,00
79	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	20,54	102,70
80	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,38	190,00
81	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,41	205,00
82	1500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,45	675,00
83	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	3,00	450,00
Valor Total					213.146,33





OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 213.146,33** (duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





- a) Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação;

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.





EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2024.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:





EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

146

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/202* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 107/2023**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará





obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra; Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços; Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Para os itens que forem necessários a empresa deverá desenvolver a arte e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção de banners, adesivos e placas de identificação; **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento dos serviços/materiais, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Trânsito e Urbanismo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente





nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não mantiver a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6**





Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 107/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de ****.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada





EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº ***/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes** constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2023, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ******* (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2023

(Vinculado ao ***** nº ***/2023)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;





6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de





participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO





Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

155

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2023 15:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/jp658c6a11397f5>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 27/11/2023 15:16





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

156

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2023 15:17:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658c6a1f2d77d>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 27/12/2023 15:17





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2023 15:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/tp68e6b54291ca>
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 27/12/2023 15:22



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 201/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue: Contratada: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.138.788/0001-30.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 Fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Leite Especial por Ordem Judicial s, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 202/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.327.892/0001-56.

Valor Total: R\$ 9.548,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – PMM
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO/FOMENTO Nº 004/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste - APAE, inscrita no CNPJ nº 80.872.856/0001 – 96.

Objeto: Termo de Convênio/Fomento visando a aquisição de materiais bem como a contratação de serviços, visando a melhoria aos usuários com a aquisição de materiais diversificados, melhorar a oferta pedagógica e visando a manutenção e conservação da Escola Marli Simões, APAE de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023.

Valor do Termo de Convênio/Fomento: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Vigência: De 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2023 até 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2024.

Data do Termo de Convênio: 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 28/12/2023.

RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR – Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, ref. NOVEMBRO/2023.

AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023, DE 27/12/2023 – Torna público a decisão de aplicação de penalidades à empresa A H DA S MORAES – EPP, CNPJ nº 02.437.839/0001-17 e abre prazo para recurso/defesa.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2023, DE 20/12/2023 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 70/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023, DE 27/12/2023 – Contratada:

CAPANEMA



Assessoria

Administração Municipal de Capanema, através da Secretaria de Agricultura, entregou mais de R\$ 500 mil reais em equipamentos agrícolas para associações de agricultores do município.

COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 002/2023/SAÚDE - Partes: MUNICÍPIO DE SULINA - PR, CNPJ 80.869.886/0001-43 E MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, CNPJ 76.9956414/0001-60; Valor: R\$ 325.332,00; Vigência: 12 (DOZE) MESES; Assinatura: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Espectro Manutenção Preditiva Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de energia elétrica predial (praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol) e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Douglas Possan Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de energia elétrica predial (praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol) e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 42.890,60 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2023 – PMR. Objetivando a Contratação de empresas para execução do Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade – com acolhimento e hospedagens institucional na modalidade de instituição de longa permanência e/ou Casa Lar para pessoas idosas, em favor da seguinte empresa: **ELOIDE APARECIDA ODY**, no valor total de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).

Renascença, 27 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2023 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Torno e Soldas para o município de Renascença – PR, em favor das seguintes empresas:

TORNO SUL RECUPERADORA LTDA, no valor total de R\$ 146.942,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

Renascença, 27 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Alcemar Mafra – Assistência Técnica

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para bens móveis (motosserras, roçadeiras, sopradores, cortador de grama e afins), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 34.013,96 (trinta e quatro mil, treze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: I.M. Ferramentas Motorizadas Ltda

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para bens móveis (motosserras, roçadeiras, sopradores, cortador de grama e afins), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 42.355,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Berte & Santos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para bens móveis (motosserras, roçadeiras, sopradores, cortador de grama e afins), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 17.211,00 (dezesete mil duzentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 157/2023

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializados na confecção de material de sinalização visual
CONTRATADO:	BUPER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	02.449.133/0001-04
VALOR:	4.625,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 27 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 1043/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 408/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para Construção Unidade Hospitalar do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/02/2024, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 28.971.093,20 (Vinte e Oito Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1629- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Leite Especial por Ordem Judicial s, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 202/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.327.892/0001-56.

Valor Total: R\$ 9.548,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

• **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS**, inscrita no CNPJ nº 05.463.212/0001-29, para os itens 01, 02, 05 e 06 do Edital.

Marmeleiro, 27 de dezembro de 2023.

Lidiane Helena Haracymiw
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	107		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	203/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220032006339030160000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	213.146,33		
Data de Lançamento do Edital	28/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	31/01/2024	Data Registro	28/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00107/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Adesivo uso geral

Descrição Detalhada: Adesivo Uso Geral Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Secagem Rápida , Apresentação: Líquido Pastoso Na Cor Branca , Composição: Adesivo De Contato Sem Toluol

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 74,75

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

2 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Material Caixa: Metal, Material Almofada: Esponja Absorvente, Comprimento: 110 MM, Largura: 70 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

3 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Material Caixa: Metal, Material Almofada: Esponja Absorvente, Comprimento: 110 MM, Largura: 70 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

4 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

5 - Impresso padronizado

162

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

6 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

7 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 22,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

8 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 22,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

9 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 22,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

10 - Impresso padronizado

163

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 22,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (220)

11 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 25,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

12 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 215

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 25,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (215)

13 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 25,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

14 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 16,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

15 - Bloco notificação

164

Descrição Detalhada: Material: Papel Super Bond, Tipo Impressão: 1/0, Tamanho: 210 X 75 MM, Aplicação: Notificação De Receita "B", Características Adicionais: Numerado,Picotado,Impressão Preta Conforme Modelo, Cor: Azul,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

16 - Bloco laudo médico , técnico

Descrição Detalhada: Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 90 G/M2, Impressão: 1 X 0 (Preta), Comprimento: 291 MM, Largura: 223 MM, Finalidade: Registro De Controle De Bacteriologia,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 25,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

17 - Bloco notificação

Descrição Detalhada: Material: Papel Super Bond, Tipo Impressão: 1/0, Tamanho: 210 X 75 MM, Aplicação: Notificação De Receita "B", Características Adicionais: Numerado,Picotado,Impressão Preta Conforme Modelo, Cor: Azul,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 21,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

18 - Calendário

Descrição Detalhada: Tipo Papel: Papel Couchê Fosco, Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 20 CM, Altura: 14 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Impressão: 4 X 4 Cores,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6000)

19 - Cartão identificação

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada, Espessura: 75 MICRA, Aplicação: Confeção Crachás,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

Descrição Detalhada: Tipo: Banner Com Pedestal, Formato: Faca, Material Base: Polietileno, Material Estrutura: Alumínio E Fibra, Material Da Bandeira: Tecido Flag 100% Poliéster, Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: 4 X 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

21 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

22 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1750

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1750)

23 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

24 - Impresso padronizado

166

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

25 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 7,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

26 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1750

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1750)

27 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

28 - Carimbo

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira, Material Cabo: Madeira, Material Base: Resina, Comprimento: 6,5 CM, Largura: 4 CM, Tipo: Comum, Formato: Retangular, Características Adicionais 1: Conforme Modelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 35,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira, Material Cabo: Madeira, Material Base: Resina, Comprimento: 6,5 CM, Largura: 4 CM, Tipo: Comum, Formato: Retangular, Características Adicionais 1: Conforme Modelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 38,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (37)

30 - Carimbo

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira, Material Cabo: Madeira, Material Base: Resina, Comprimento: 6,5 CM, Largura: 4 CM, Tipo: Comum, Formato: Retangular, Características Adicionais 1: Conforme Modelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 76 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 39,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (76)

31 - Carimbo

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira, Material Cabo: Madeira, Material Base: Resina, Comprimento: 6,5 CM, Largura: 4 CM, Tipo: Comum, Formato: Retangular, Características Adicionais 1: Conforme Modelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 52,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35)

32 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

33 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

34 - Impresso padronizado

168

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

35 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 7,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

36 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

37 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

38 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

39 - Impresso padronizado

169

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

40 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3500)

41 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 18,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (550)

42 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

43 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

44 - Impresso padronizado

170

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2100)

45 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

46 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

47 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

48 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

49 - Impresso padronizado

171

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

50 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

51 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

52 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

53 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15000)

54 - Impresso padronizado

172

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12000)

55 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6600)

56 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

57 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

58 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 17,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

59 - Impresso padronizado

173

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 13,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

60 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6000)

61 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7000)

62 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

63 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

64 - Impresso padronizado

174

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

65 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16500)

66 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (700)

67 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

68 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

69 - Impresso padronizado

175

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

70 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

71 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

72 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2640

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2640)

73 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 25,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

74 - Impresso padronizado

176

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 112

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 28,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (112)

75 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,98

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

76 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

77 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

78 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30000)

79 - Impresso padronizado

177

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 20,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

80 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

81 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

82 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

83 - Impresso padronizado

Descrição Detalhada: Material: Papel Offset, Tipo 1: Folha Para Certificado, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 29,70 MM, Largura: 210 MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)